



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CASUARINAS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400464015

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

QUARAI

Local

30 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





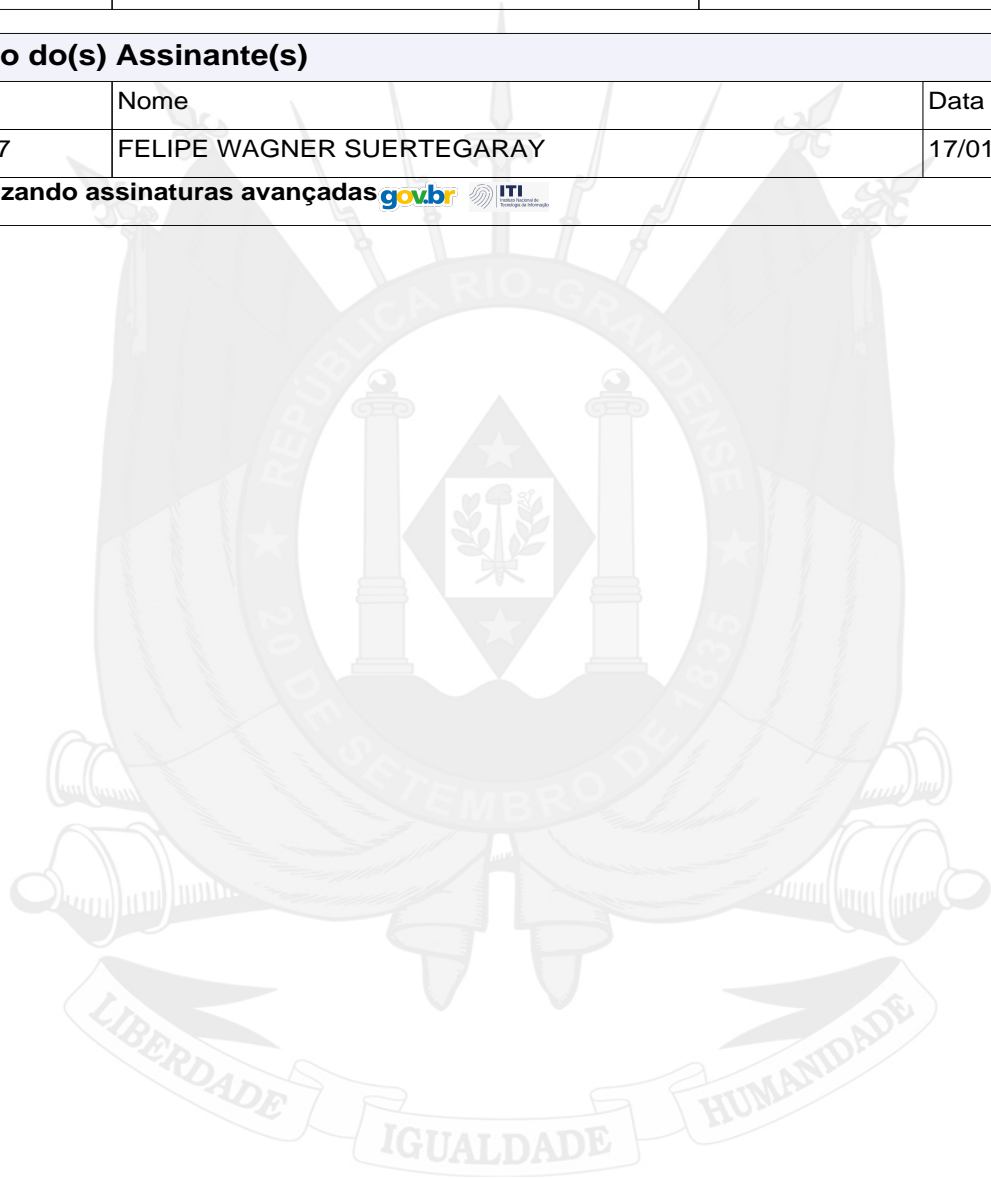
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

CASUARINAS LTDA.
CNPJ 42.575.946/0001-26 - NIRE 43209063098
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, na Rua João Batista Castilhos, nº 460, sala 01, Bairro Centro, CEP 97560-000, em Quaraí/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença do sócio da Sociedade, qual é: **FELIPE WAGNER SUERTEGARAY**, brasileiro, nascido em 31/10/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua João Batista de Castilhos, nº 460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade SSP/DI RS RG nº 5004300694 e inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87, representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Felipe Wagner Suertegaray** e, na condição de secretária, a Sra. **Luiza Borges Suertegaray**.

Ordem do Dia: a) Retificação da data de início das atividades da empresa, contida nas alterações e consolidações registradas sob os números 7796958 e 8002103; b) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; c) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pelo sócio em Ações Ordinárias Nominativas; d) Aprovação do aumento do Capital Social da Companhia; e) Aprovação da subscrição da integralidade das novas ações pelos novos acionistas f) Aprovação de nomeação da empresa Perita responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito; g) Aprovação do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito; h) Eleição dos membros da Diretoria; i) Declaração de desimpedimento da Diretoria; j) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; k) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e l) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:



- a) **Retificação da data de início das atividades da empresa, contida nas alterações e consolidações registradas sob os números 7796958 e 8002103** - Foi aprovada, sem restrições, a retificação da data mencionada como de início das atividades nas Cláusulas 2ª do Contrato Social Consolidado da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada em 26/07/2021 sob o nº 7796958 e 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada em 09/12/2021 sob o nº 8002103, tendo em vista o equívoco ocorrido ao ser mencionada a data 03/07/2021, sendo que o correto seria constar "*Cláusula 2ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/06/2021*". Ficam ratificadas todas as demais disposições dos registros mencionados.
- b) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **CASUARINAS S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- c) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 909.000 (novecentas e nove mil) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 909.000 (novecentas e nove mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelo sócio, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- d) **Aprovação do Aumento do Capital Social da Companhia** - Foi aprovado, sem reservas ou restrições, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a emissão e subscrição de 3.000 (três mil) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da Companhia a ser de **R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais)**, dividido em 912.000 (novecentas e doze mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- e) **Aprovação da subscrição da integralidade das novas ações pelos novos acionistas** - Foi aprovado o aporte de: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em direitos de créditos, pelos seguintes acionistas:



- e.1) **LUIZA BORGES SUERTEGARAY**, brasileira, nascida em 15/05/1999, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1088897011, inscrita no CPF sob o nº 023.509.510-90, residente e domiciliada na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS., subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento do Capital, anexo ao presente instrumento.
- e.2) **EDUARDA BORGES SUERTEGARAY**, brasileira, nascida em 17/11/2001, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3096528819, inscrita no CPF sob o nº 023.509.450-14, residente e domiciliada na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS., subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento do Capital, anexo ao presente instrumento.
- e.3) **MARIA ALICE BORGES SUERTEGARAY**, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/05/2013, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4126343211, inscrita no CPF sob o nº 054.152.490-95, neste ato representada pelos seus responsáveis legais **FELIPE WAGNER SUERTEGARAY**, já qualificado e **LUANA BORGES SUERTEGARAY**, brasileira, nascida em 16/04/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9054584306 e inscrita no CPF sob o nº 694.950.760-72, sendo todos residentes e domiciliados na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS., subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento do Capital, anexo ao presente instrumento.
- f) **Aprovação da nomeação da empresa perita responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 10656331637



e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada, pelo acionista **Felipe Wagner Suertegaray** para proceder com a avaliação direitos de crédito dos acionistas subscritores, e que serão integralizados ao capital social da companhia.

- g) **Aprovação do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito** – Foi aprovado o Laudo de Avaliação, anexo a este instrumento, apresentado pela Empresa Perita acima qualificada, referente às avaliações realizadas sobre os direitos de crédito relacionados no Boletim de Subscrição, os quais serão objeto de integralização pelas acionistas **Luiza Borges Suertegaray**, **Eduarda Borges Suertegaray** e **Maria Alice Borges Suertegaray** para a formação do capital social da presente Sociedade em Transformação.
- h) **Eleição dos membros da Diretoria** – Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como **Diretor Presidente** o Sr. **FELIPE WAGNER SUERTEGARAY**, já qualificado. O Diretor, ora eleito, toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- i) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** – O Diretor eleito neste instrumento declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- j) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** – Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- k) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- l) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovado o Estatuto Social que regerá a companhia, o qual segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.



Por fim referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **CASUARINAS S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Felipe Wagner Suertegaray, Luiza Borges Suertegaray, Eduarda Borges Suertegaray e Maria Alice Borges Suertegaray**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelo diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2024.

FELIPE WAGNER SUERTEGARAY
Presidente da Mesa, Acionista e
Diretor Presidente

LUIZA BORGES SUERTEGARAY
Secretária da Mesa e Acionista

EDUARDA BORGES SUERTEGARAY
Acionista

MARIA ALICE SUERTEGARAY
Acionista, neste ato representada pelos seus
responsáveis legais Felipe Wagner Suertegaray
e Luana Borges Suertegaray

Visto Advocático:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

CASUARINAS S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **CASUARINAS S.A.**, com sua sede social na Rua João Batista Castilhos, nº 460, sala 01, Bairro Centro, CEP 97560-000, em Quaraí/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ Único. A sociedade possui a **Filial 01**, localizada em Quaraí/RS, na Estância das Casuarinas, s/n, Estrada Corredor Municipal Minuano Pai Passo, 2º Subdistrito, Zona Rural de Quaraí/RS, CEP 97560-000, atuando com o mesmo objeto da matriz.

Artigo 2º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de junho de 2021.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto, de forma direta ou mediante parcerias, a criação de gado bovino para corte e de gado ovino, inclusive para a produção de lã; e a criação de equinos.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social, no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), é dividido em 912.000 (novecentas e doze mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ Único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ Único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

§ 2º. As condições pormenorizadas para a transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, chamado de Diretor Presidente, que praticará todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ Único. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o Diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

Artigo 11º. Competirá ao Diretor a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



§ 1º. Ao diretor fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. No caso de vacância do cargo por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ Único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. A Diretoria tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ Único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde o mesmo poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Artigo 14º. Ao Diretor é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitados os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ Único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor da Companhia.



DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados;

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ Único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ Único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e



- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.



Artigo 26º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 27º. O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Artigo 28º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Quaraí/RS.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2024.

FELIPE WAGNER SUERTEGARAY
Acionista e
Diretor Presidente

LUIZA BORGES SUERTEGARAY
Acionista

EDUARDA BORGES SUERTEGARAY
Acionista

MARIA ALICE SUERTEGARAY
Acionista, neste ato representada pelos
seus responsáveis legais Felipe Wagner
Suertegaray e Luana Borges Suertegaray

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/01/2025
Assinado utilizando certificado digital		

023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

CASUARINAS S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **CASUARINAS LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **CASUARINAS S.A.**, as 909.000 (novecentas e nove mil) Quotas representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 909.000 (novecentas e nove mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída para o acionista a mesma proporção das quotas por ele detidas, conforme quadro abaixo.

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	909.000	909.000
TOTAL	909.000	909.000

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2024.

FELIPE WAGNER SUERTEGARAY
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

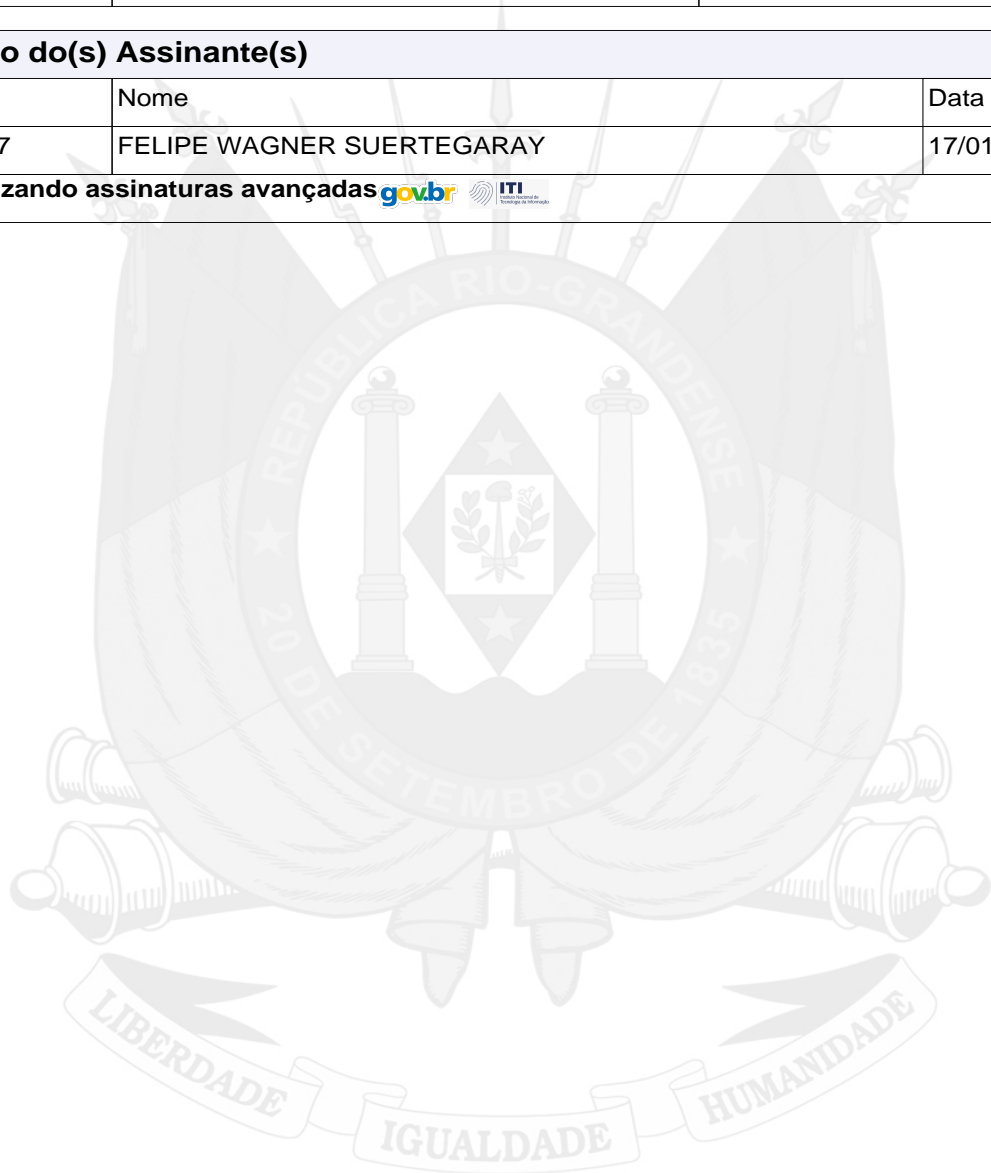
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratantes:** LUIZA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 15/05/1999, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1088897011, inscrita no CPF sob o nº 023.509.510-90; EDUARDA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 17/11/2001, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3096528819, inscrita no CPF sob o nº 023.509.450-14; e MARIA ALICE BORGES SUERTEGARAY, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/05/2013, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4126343211, inscrita no CPF sob o nº 054.152.490-95, neste ato representada pelos seus responsáveis legais FELIPE WAGNER SUERTEGARAY, já qualificado e LUANA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 16/04/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9054584306 e inscrita no CPF sob o nº 694.950.760-72, sendo todos residentes e domiciliados na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS.

2. **Contratada:** Affectum Consultoria Empresarial Ltda., doravante denominada "Affectum", sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador Ricardo Paz Gonçalves, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social da sociedade por ações CASUARINAS S.A., conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foram realizadas as avaliações dos seguintes direitos dos contratantes:

- 4.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 23 de julho de 2024 por Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87, em favor da beneficiária Luiza Borges Suertegaray, inscrita no CPF sob o nº 023.509.510-90, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à beneficiária, ou a

quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

4.2. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 02, emitido em 23 de julho de 2024 por Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87, em favor da beneficiária **Eduarda Borges Suertegaray**, inscrita no CPF sob o nº 023.509.450-14, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

4.3. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 03, emitido em 23 de julho de 2024 Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87, em favor da beneficiária **Maria Alice Borges Suertegaray**, inscrita no CPF sob o nº 054.152.490-95, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à beneficiária, ou a quem esta vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados nas respectivas regiões dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 10 de novembro 2024.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria





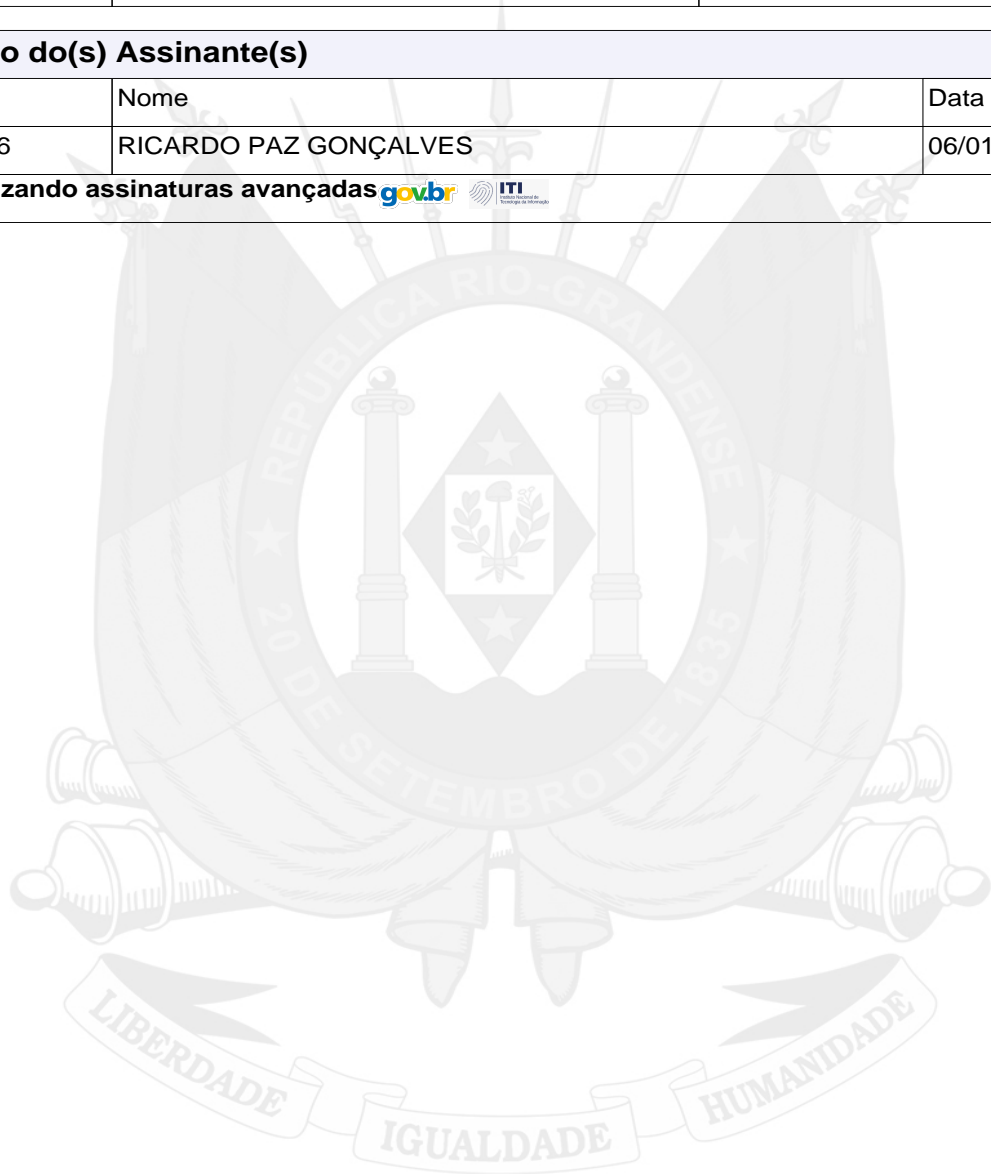
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	06/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

CASUARINAS LTDA.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Emitente: CASUARINAS LTDA., sociedade em transformação para o tipo jurídico de Sociedade por Ações, com sua sede social na Rua João Batista Castilhos, nº 460, sala 01, Bairro Centro, CEP 97560-000, em Quaraí/RS, inscrita no CNPJ nº 42.575.946/0001-26 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 25/06/2021, sob nº 43209063098.

1ª Subscritora: LUIZA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 15/05/1999, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1088897011, inscrita no CPF sob o nº 023.509.510-90;

Quantidade de ações subscritas: 1.000,00 (mil) novas ações ordinárias nominativas;

Preço da emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 01, emitido em 23 de julho de 2024 por Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 020.930.227-53, em favor da acionista subscritora.

2ª Subscritora: EDUARDA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 17/11/2001, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3096528819, inscrita no CPF sob o nº 023.509.450-14;

Quantidade de ações subscritas: 1.000,00 (mil) novas ações ordinárias nominativas;

Preço da emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 02, emitido em 23 de julho de 2024 por Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 020.930.227-53, em favor da acionista subscritora.



3ª Subscritora: MARIA ALICE BORGES SUERTEGARAY, brasileira, menor impúbere, nascida em 02/05/2013, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 4126343211, inscrita no CPF sob o nº 054.152.490-95, neste ato representada pelos seus responsáveis legais FELIPE WAGNER SUERTEGARAY, brasileiro, nascido em 31/10/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da cédula de identidade SSP/DI RS RG nº 5004300694 e inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87 e LUANA BORGES SUERTEGARAY, brasileira, nascida em 16/04/1975, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9054584306 e inscrita no CPF sob o nº 694.950.760-72, todos residentes e domiciliados na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí/RS;

Quantidade de novas ações subscritas: 1.000,00 (mil) ações ordinárias nominativas;

Preço da emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que a subscritora possui sobre o Título de Crédito - Nota Promissória nº 03, emitido em 23 de julho de 2024 por Felipe Wagner Suertegaray, inscrito no CPF sob o nº 020.930.227-53, em favor da acionista subscritora.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2024.

LUIZA BORGES SUERTEGARAY
1ª Subscritora

EDUARDA BORGES SUERTEGARAY
2ª Subscritora

MARIA ALICE SUERTEGARAY
3ª Subscritora, neste ato representada pelos seus
responsáveis legais Felipe Borges Suertegaray e Luana
Borges Suertegaray





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

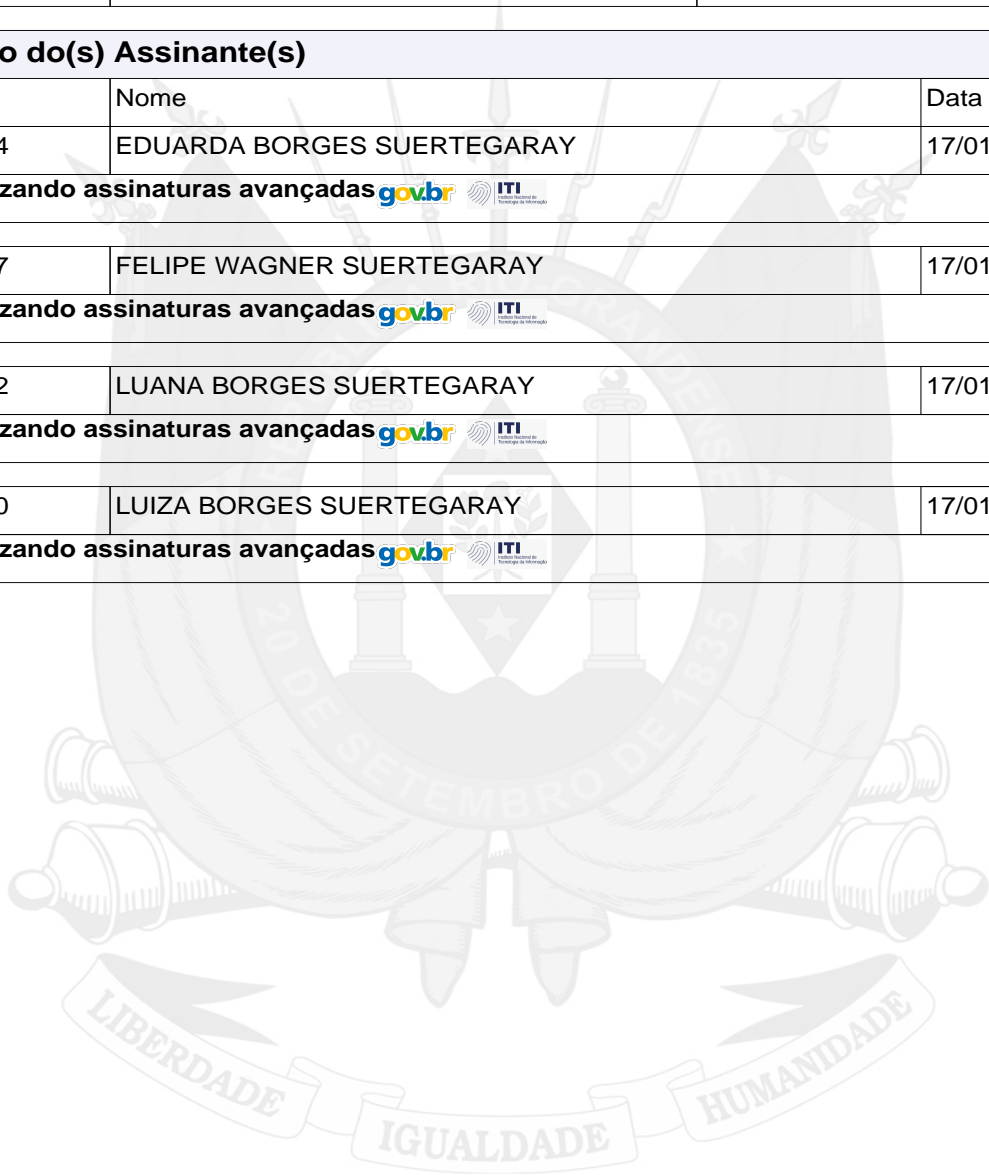
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

CASUARINAS S.A.
TERMO DE POSSE DO DIRETOR

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **CASUARINAS S.A.**, na Rua João Batista Castilhos, nº 460, sala 01, Bairro Centro, CEP 97560-000, em Quaraí/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como membro Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **FELIPE WAGNER SUERTEGARAY**, brasileiro, nascido em 31/10/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua João Batista de Castilhos, nº460, Bairro Centro, CEP 97560-000, Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, portador da cédula de identidade SSP/DI RS RG nº 5004300694 e inscrito no CPF sob o nº 550.747.660-87.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Quaraí/RS, 26 de novembro de 2024.

FELIPE WAGNER SUERTEGARAY
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

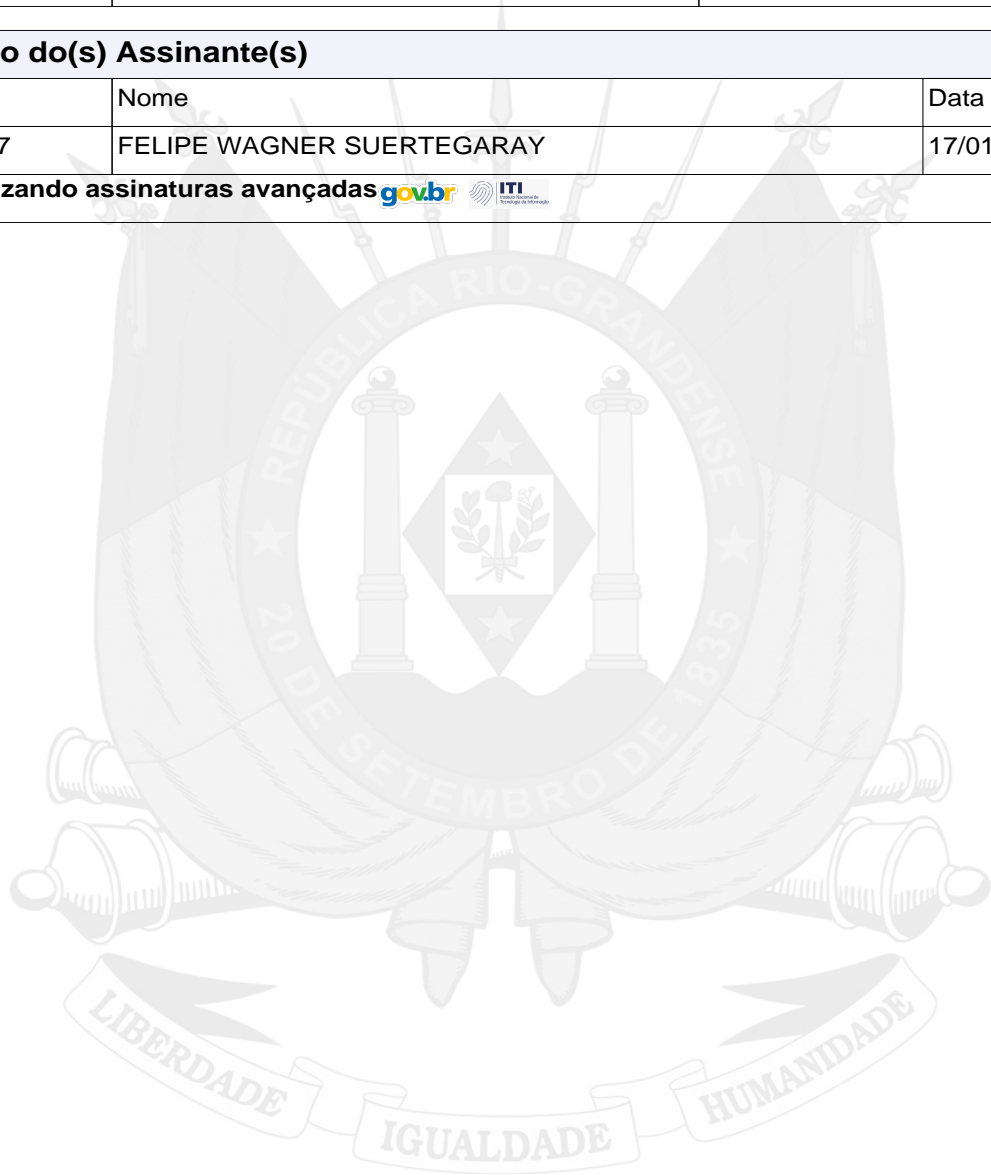
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/459.206-3	RSP2400464015	17/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações	5
Estatuto Social	7
Conversão de Quotas em Ações Ordinárias	1
Laudo de Avaliação de Direitos de Crédito	2
Boletim de Subscrição de Ações	2
Termo de Posse do Diretor	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2024.

DANIEL PAZ GONÇALVES







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASUARINAS S.A., de CNPJ 42.575.946/0001-26 e protocolado sob o número 24/459.206-3 em 19/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300076458, em 23/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/459.206-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	06/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		











A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/459.206-3.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.509.510-90	LUIZA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
023.509.450-14	EDUARDA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
694.950.760-72	LUANA BORGES SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.747.660-87	FELIPE WAGNER SUERTEGARAY	17/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
021.928.320-60	Camila Caumo Strack
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira

Porto Alegre, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/459.206-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 23/01/2025, às 10:01.



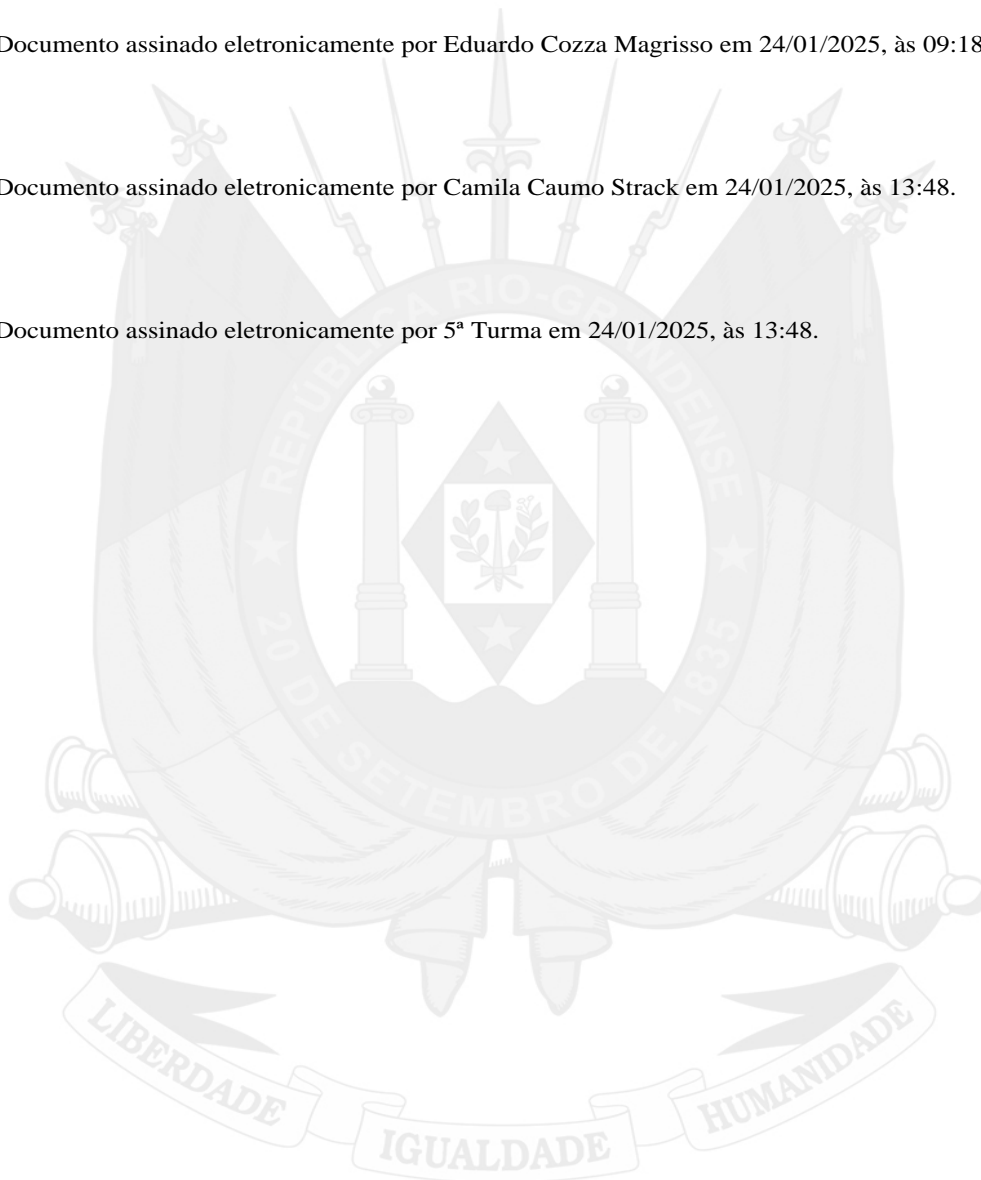
Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 24/01/2025, às 09:18.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 24/01/2025, às 13:48.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 24/01/2025, às 13:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/459.206-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300076458 em 23/01/2025 da Empresa CASUARINAS S.A., CNPJ 42575946000126 e protocolo 244592063 - 19/12/2024. Autenticação: 32AE8CAC53D6113FFEF8ED7D468EDCF6C33969F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/459.206-3 e o código de segurança Sk1s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.